DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

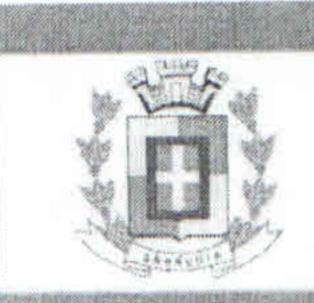
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:

Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X - Nº 1619 - PÁG. 14 - QUINTA- FEIRA - 21 - 01 - 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122

AVISO TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Sabáudia/PR, Edson Hugo Manueira, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados que torna sem efeito a publicação da Lei nº 640/2020 do dia 16/12/2020 publicada no Diário Oficial do Município na página 05.

Sabáudia - PR., 17 de dezembro de 2020

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"